

DECRETO Nº 208, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

“Declara qualificada como ORGANIZAÇÃO SOCIAL na área da saúde, no âmbito do Município de Salto”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 9.637/98, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais e que tal legislação determina em seu artigo 1º que o Poder Executivo poderá qualificar como Organizações Sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, atendidos aos requisitos ali previstos;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 2.632/2005, que estabelece requisitos e procedimentos para a qualificação de entidades como Organizações Sociais, no âmbito do Município da Estância Turística de Salto;

CONSIDERANDO a tramitação do Processo Administrativo nº 5374/2021, o qual visou cadastramento de entidade como Organização Social, atendendo aos requisitos legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica qualificada como Organização Social, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 2.632/2005, a entidade privada sem fins lucrativos abaixo:

ORGANIZAÇÃO SOCIAL	CNPJ n.º
Instituto Brasileiro de Gestão Compartilhada - IBGC	21.236.845/0001-50

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 24 de junho de 2021 – 323º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

FRANCISCO JOSÉ PROCÓPIO
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

Publicado no D.O.M. em 25/06/2021